PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR DAVID PAIVA – REP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 16 / 12 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba
1ª SECRETÁRIA

INDICAÇÃO N°. 1115 /2025

Institui a obrigatoriedade de disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, do número de leitos disponíveis na rede de saúde sob sua responsabilidade.

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Art. 59, § único do RI, que seja enviado um veemente apelo a titular da Secretaria Municipal de Saúde no sentido de estudar a possibilidade de atender a seguinte proposta de sugestão abaixo discriminado e justificado:

a) Fica instituída a obrigatoriedade de disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Santarém, do número total de leitos disponíveis na rede de saúde sob sua responsabilidade, sejam próprios ou conveniados, a especificidade dos leitos e a taxa de ocupação.
b) A periodicidade de divulgação atualizada desses leitos não pode ser superior a 5 (cinco) dias.
c) A quantidade de leitos disponíveis para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), sua taxa de ocupação e disponibilidade deverão ser demostrados de forma destacada.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, no exato período de sazonalidade das doenças e viroses respiratórias, que ocorre em nossa região, é imprescindível que Governo Municipal divulgue para a sociedade, informações sobre o número de leitos existentes e disponíveis e as taxas ocupação, em especial de leitos voltados a casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) no Sistema Único de Saúde - SUS, e o painel de vagas de terapia intensiva - UTI e de enfermaria para quadros SRAG deve ser atualizado no mínimo semanalmente.

Os casos de SRAG englobam um conjunto de sintomas e as causas envolvem um elevado número de enfermidades, a exemplo da covid-19, H1N1, gripes diversas e bronquiolite, entre outras doenças, já que frequentemente um quadro de SRAG exige internação. O Painel Geral Covid-19 em Dados foi criado, no auge da pandemia de covid-19. Na ocasião, atravessávamos uma pandemia mundial, e a disponibilidade desses dados foi de fundamental importância para o enfrentamento da doença. Até 2022, a imprensa acessava e publicava as informações sobre ocupação dos leitos, inclusive no auge das doenças respiratórias e não apenas dados da Covid, mas também do impacto dos surtos de gripe e de vírus sincicial respiratório (VSR). A existência desses dados disponíveis no sítio eletrônico é uma informação de interesse público e diz respeito a toda sociedade.

O não compartilhamento dessas informações causa um prejuízo na transparência, pois a clareza na regulação de leitos é essencial para se compreender a estrutura total das vagas disponíveis para o atendimento aos pacientes com doenças respiratórias.

Diante do exposto, solicito do Nobres Pares a aprovação desta proposição

Sala das sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA

VEREADOR – REPUBLICANOS